



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 338/2019-PRA, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.035242/2019-64, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 010/2019;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 236/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa MARCOS E BERTA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cantor Sinhozinho, 700, Polocentro I, II Etapa, Anápolis - Goiás - CEP 75.130-700, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.035.549/0001/96, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias com fundamento nos itens 17.1.1., alínea "a", e 17.7, alínea "b", do Edital Pregão Eletrônico nº 010/2019, artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 02/09/2019, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2035878** e o código CRC **6E711559**.

---

**Referência:** Processo nº 23075.035242/2019-64

SEI nº 2035878

---

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 15/08/2019 16:33:07.